



“Educação como prática de Liberdade”:
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9363 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO CONTEXTO AMAZÔNICO

Elenise Pinto de Arruda - UFOPA

Maria Lília Imbiriba Sousa Colares - UFOPA

A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO CONTEXTO AMAZÔNICO

Resumo: O texto objetiva apresentar como se concretiza a educação integral em um município da Amazônia – Santarém/ Pará. O estudo foi realizado por meio de revisão bibliográfica, análise documental e consulta a portais públicos. Foram identificados registros de 2.468 matrículas em educação em tempo integral; o percentual de matrícula na rede pública em tempo integral em relação ao total de matrículas é 3,2%; o percentual de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral é de 11,1%; a educação integral é entendida como ampliação da jornada escolar que ocorre de duas formas: o aluno de tempo integral e a escola de tempo integral; a ampliação da jornada escolar está concentrada no Programa Novo Mais Educação. Inferimos que as características da Amazônia impõe a necessidade de políticas diferenciadas que considerem as especificidades da região e da população amazônica. Seja por meio de escolas de tempo integral ou atividades complementares, a educação integral deve promover um formação voltada para a multidimensionalidade do ser humano associada às múltiplas diferenças e à pluralidade dos povos da Amazônia.

Palavras-chave: Educação integral. Educação em tempo integral. Amazônia.

1. Introdução

Não há como se falar em Amazônia considerando-a um todo homogêneo, com formação, história e estruturação lineares e padronizadas. Há que se compreender a pluralidade histórica, cultural, ambiental, social dos povos e das regiões que estão dentro da Amazônia. Neste sentido corroboramos com Colares quando destaca que “refletir sobre a Amazônia implica reconhecer a complexidade que se expressa na sua vasta territorialidade. [...] a composição humana amazônica é dinâmica, múltipla, e em vários aspectos, singular [...]”.(2011, p.189),

A posição de interesse mundial ocupada pela Amazônia, dada a sua composição histórico-cultural e especialmente, sua composição de recursos naturais que intervém nas questões ambientais no planeta, traz elementos que sem dúvida comporão as agendas das políticas governamentais. Com esta compreensão, este estudo situa e apresenta como se concretiza a educação integral em um município específico da Amazônia brasileira – Santarém, Pará, que é a décima cidade mais populosa do grupo de municípios que compõem a Amazônia brasileira, com a população estimada em 2020 em 306.480 mil habitantes (IBGE,2020)

O estudo foi realizado por meio de revisão bibliográfica, consulta a portais públicos e outros canais disponíveis: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Prefeitura de Santarém – Secretaria Municipal de Educação de Santarém; Observatório do PNE (OPNE); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e análise documental de Planos de educação e documentos institucionais.

2 Educação integral: apontamentos iniciais

Apesar de amplamente discutida, não há um consenso sobre educação integral. As concepções apontam para uma formação mais completa. Contudo, não há concordância sobre o que seria essa formação integral, quais aspectos e como deve se materializar. “[...] mesmo não existindo um consenso do que seria oportunizar a formação de um ser humano completo, os estudiosos acordam que Educação Integral é aquela que proporciona ao indivíduo o desenvolvimento de todas suas potencialidades. (OLIVEIRA, SOUZA E AGUIAR 2019, p.6)

Coelho (2009) menciona que ao se falar em educação integral, é necessário se falar também em ampliação do tempo na escola. De fato, as experiências relacionadas à educação integral têm ocorrido, principalmente, por meio da ampliação da jornada escolar. Entretanto, não é garantia da efetivação de uma educação integral, apesar de se concordar que a jornada ampliada pode ser um elemento facilitador para a implantação de um projeto formativo de educação integral, porém, deve ir além da organização do tempo na escola, implica em um conceito de educação que veja a formação humana em sua multidimensionalidade.

No Brasil, a educação de tempo integral imbricada ao entendimento de educação integral, normatizou e instituiu, nos últimos anos, normativas e programas a fim de prever e induzir a implementação da educação de tempo integral nas redes de ensino. Os programas indutores estabelecidos apresentam uma concepção de educação integral relacionada à ampliação no tempo na escola. Todavia, reitera-se que ambas não são equivalentes e colocá-las como correspondentes, atribui-se uma visão reducionista do que se entende por educação integral. Ou como destaca Jacomeli, Barão e Gonçalves “as atuais políticas de educação integral, não obstante utilizarem o termo “educação integral”, pouco têm avançado em sentido de garantir condição de integralidade formativa [...]” (2018, p.44). A implantação da educação integral, seja pela jornada ampliada por meio de atividades no contraturno, seja no tempo integral na escola, requer a reflexão de seu papel, dos modelos e procedimentos pedagógicos.

4 Educação de tempo integral em Santarém

O Censo da Educação Básica 2020 expõe que o total de matrículas na rede de ensino municipal de Santarém foi 59.828. Destas, 2.468 são em educação de tempo integral, sendo 71,2% das matrículas na educação infantil-creche e 28,8% no ensino fundamental. (INEP/MEC, 2021)

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação de Santarém –SEMED (2019), a educação em tempo integral na rede municipal de ensino segue o que determina o Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007^[1], na qual considera educação em tempo integral quando a jornada escolar tiver a duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares. A partir disso, a educação de tempo integral em Santarém possui duas formas de ampliação da jornada escolar:

a. O aluno de tempo integral - o educando possui duas matrículas uma na escola regular (4 horas) e no contraturno (3 a 4 horas) em programa do governo federal e/ou municipal a título de complementação de sua formação. Nestes moldes temos: *i*) o

Programa do Governo Federal Novo Mais Educação com 15 horas semanais [...]; **ii)** as escolas municipais de atendimento complementar.

b. A escola de tempo integral – [...] escolas que funcionam em regime de tempo integral [...] das 7h30 às 16h30[...]. (SEMED,2019)

A educação de tempo integral se consolidou em Santarém por meio do Programa Mais Educação (PME) e mais recentemente pelo Novo Mais Educação (PMNE) e o formato de ampliação com menor índice de matrícula é a escola de tempo integral. Contudo, o PMNE visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes [...] (BRASIL, 2016), ou seja, apresenta uma concepção desvirtuada e reducionista de educação integral que contradiz e descaracteriza a educação integral na perspectiva de uma formação completa, integral e que compreende as várias dimensões do ser humano e do conhecimento.

Neste contexto, Lima, Lima e Cardozo (2013) destacam que é necessário problematizar essa visão limitada das políticas educacionais na qual a educação integral se apresenta como ampliação da jornada escolar, operacionalizada por meio de atividades desconectadas de um projeto curricular e formativo. E no caso do PMNE essa situação se agrava, pois o trabalho desenvolvido na jornada estendida representa uma espécie de reforço escolar nas disciplinas de matemática e língua portuguesa, comprometendo e eliminando a possibilidade de qualificar o tempo ampliado com atividades voltadas para a formação global dos estudantes.

São iniciativas do poder público municipal as escolas tempo integral: Irmã Dorothy Mae Stang com 100 alunos, Frei Fabiano Merz com 236 e Escola Antônio Pereira da Silva com 138 e ainda, as três escolas que trabalham com atividades complementares de educação ambiental e artes: Escola da Floresta, Escola de Educação Ambiental Escola do Parque, Escola de Artes Prof. Emir Hermes Bemerguy. Mas se considerarmos o quantitativo de escolas da rede ensino municipal (398) vimos que estas escolas significam um percentual muito reduzido, que pode ser explicado pelo baixo investimento de recursos, pois segundo Ferreira (2016), “apesar do crescimento na matrícula de tempo integral em Santarém, em boa medida, ser graças a programas federais, os financiamentos da educação existentes não foram o suficiente para suscitar a implementação de escolas de tempo integral (...)”.(p.102) e como também menciona a Semed, não existe um programa municipal de financiamento de escola de tempo integral. (2019, p.01).

Mesmo nesse panorama de um educação de tempo integral, efetivada expressivamente a partir de um programa indutor com uma visão comprometida de educação integral, percebemos que até neste modelo, os índices de matrículas em educação de tempo integral ainda são pequenos. Percentuais ainda abaixo das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) e Plano Municipal de Educação de Santarém (2015-2025), nos quais projetam aumentar a oferta de Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica. (BRASIL,2014) (SANTARÉM,2015). De acordo com dados analisados do Observatório do PNE[2] (OPNE), Santarém apresentou em 2020, 11,1% de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral e 3,2% de matrículas em tempo integral.

Percebemos que a educação de tempo integral em Santarém enfrenta desafios expressivos para sua consolidação. A reversão deste quadro implica em mudanças e rupturas no projeto político, social e educacional ora proposto, o que requer uma ampla frente de luta e resistência.

6 Considerações finais

Diante do contexto apresentado, resgatamos a localização do município de Santarém na região amazônica e nos questionamos: como pensar e desenvolver uma educação integral considerando a realidade plural da Amazônia? Quais as alternativas para ajustes e/ou enfrentamento à programas indutores padronizados, que desconsideram a diversidade regional e local? Pois como aponta Carmo e Prazeres, “contraditoriamente, o Brasil, país continental com múltiplas diferenças sociais, econômicas, culturais e geográficas tem suas políticas estruturadas ainda de forma centralizada, com base numa visão de homogeneidade.” (2015, p.538). E desta forma, as formulações de políticas públicas desconsideram os aspectos regionais e suas especificidades.

As características regionais, geográficas, culturais e sociais da Amazônia impõe a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas diferenciadas que considerem as especificidades da região, da população amazônica e sua complexidade. Assim, seja por meio de escolas de tempo integral ou atividades complementares, a educação integral deve promover uma formação voltada para a multidimensionalidade do ser humano associada às múltiplas diferenças e à pluralidade dos povos da Amazônia, valorizando e respeitando sua diversidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024). Diário Oficial da República Federal do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa Interministerial nº 1.144, de 10 de outubro de 2016.** Institui o Programa Novo Mais Educação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=49131-port-1144mais-educ-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 de dezembro de 2020.

CARMO, Eraldo Souza. PRAZERES, Maria Sueli Corrêa. Políticas educacionais para a Amazônia: teorias, práticas e contradições. **RBPAAE**. v. 31, n. 3, p. 531 - 543 set./dez. 2015. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/60010/37017>. Acesso em 05 de novembro de 2020

COELHO, Lígia M. C. C. História (s) da educação integral. **Em Aberto**, v. 22, n. 80, p. 83-96, abr. 2009. Disponível em: http://www.oei.es/pdf2/educacao_integral_tempo_integral.pdf. Acesso em: 12 de agosto de 2020.

COLARES, Anselmo Alencar. História da educação na Amazônia. Questões de Natureza Teórico-metodológicas: Críticas e Proposições. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, número especial, p. 187-202, out2011 - ISSN: 1676-2584

FERREIRA, Gerusa Vidal. **Educação de tempo integral em Santarém:** ações da Secretaria Municipal de Educação no período de 2008 a 2014. 2016. 173f. (Dissertação de Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Oeste do Pará/PPGE/UFOPA, Santarém, 2016.

IBGE. Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/7d410669a4ae85faf4. Acesso em 04/12/2020.

INEP. IDEB- **Resultados** Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em 21 de maio de 2021.

JACOMELI, M. R. M.; BARÃO, G. de O. D.; GONÇALVES, L. S. A política de educação integral no Brasil e suas relações com as diretrizes da conferência de Jomtien. Revista Exitus, [S. l.], v. 8, n. 3, p. 32-57, 2018. DOI: 10.24065/2237-9460.2018v8n3ID638. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/638>. Acesso em: 25 de maio. 2021.

LIMA, Francisca Chagas S. LIMA, Lucinete Marques. CARDOZO, Maria José Pires B. A busca de sentidos para políticas e práticas de educação integral. In: LIMA, Francisca Chagas S. LIMA, Lucinete Marques. CARDOZO, Maria José Pires B. **Educação Integral: ideário pedagógico, políticas e práticas**. São Luís: Edufma, 2013.

OBSERVATÓRIO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em: <https://observatoriodopne.org.br/meta/educacao-integral>. Acesso em 21 de maio de 2021.

OLIVEIRA, Ney Cristina M. SOUZA, Orlando Nobre. AGUIAR, Cintya da Silva. A Educação em Tempo Integral nos Planos Estaduais de Educação da Região Norte do Brasil. Revista **Jornal de Políticas Educacionais**. Curitiba. V. 13, n. 45. Dezembro de 2019. P. 01-21.

SANTARÉM, Secretaria Municipal de Santarém. **Ofício nº 304/2019** - SEMED. Santarém: Secretaria Municipal de Santarém, 31 de julho de 2019.

_____, Secretaria Municipal de Santarém. **Ofício nº 33/2020**- SEMED. Santarém: Secretaria Municipal de Santarém, 20 de outubro de 2020.

_____. **Lei nº 19.829 de 14 de julho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação de Santarém para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

[1] Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências

[2] A plataforma do Observatório do PNE disponibiliza dados coletados até o ano 2020 e tem como fonte os censos da educação básica do INEP.